



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Lei nº. 3.995, de 30 de maio de 2017.**

**Altera disposições da Lei nº. 3.876, de 27 de outubro de 2015.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o §2º do Art.10, da Lei nº. 3.876, de 27 de outubro de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

§1º. ....

“§ 2º Após a emissão do alvará provisório iniciará o prazo de 60 (sessenta) dias para regularização do alvará definitivo”.

**Art. 2º** Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei nº. 3.876, de 27 de outubro de 2015.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de maio de 2017.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 029/2017

Taquari, 15 de maio de 2017.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei, que Altera o § 2º do, Art.10, da Lei nº. 3.876, de 27 de outubro de 2015.

A referida alteração objetiva corrigir o parágrafo supracitado, acrescentando a palavra “dias” após sessenta, onde passa a constar sessenta dias.

Nesse sentido, encaminhamos para aprovação dos Nobres Edis, este projeto que permite auxiliar esta entidade que tantos serviços presta ao Município de Taquari/RS.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ademir Bica Fagundes**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

